Id:05D5074012C32C4A

PICOS PREFEITURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ n. 06.553.804/0001-02, com sede e foro na cidade de Picos-PI, à Rua Marcos Parente nº 155, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Defesa Civil, a Sra. **Camila de Sousa Luz**, **AUTORIZA** a empresa **MIRAS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº: 46.054.699/0001-73, com sede na Rua Monsenhor Hipólito, 1537, Canto da Várzea, Picos - PI, CEP: 64.600.152, a dar início aos serviços de **"EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA "RUA SANTIAGO", COM MURO DE CONTENÇÃO E OBRA COMPLEMENTAR, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PICOS - PI"**, decorrente do contrato celebrando entre as partes através da Dispensa nº 033/2025, Processo Administrativo nº 12302/2025, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas.

Picos-PI, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DE SOUSA LUZ
Data: 28/11/2025 13:20:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA DE SOUSA LUZ
Secretária Municipal de Defesa Civil de Picos/PI
Portaria n. 281/2025

Id:09FED7A92B612520

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17496/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA "ZÉ CANTOR", NO EVENTO "PICOS 135 ANOS", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI.
CONTRATADO: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.915.507/0001-88.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021.
FONTE DOS RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. ÓRGÃO PARTICIPANTE - 13.392.0016.1073 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS – PI. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SIBELY MARTINS SILVA
Data: 25/11/2025 17:55:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE PICOS
SIBELY MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Cultura de Picos/PI
Portaria n. 270/2025

Id:09FED7A92B6125C2

PICOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADESÃO Nº 010/2025 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3986/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº: 7373/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 32.077.848/0001-05, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 06.553.804/0001-02, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 01.632.094/0001-84)** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ nº 11.505.645/0001-00), situada à Rua Marcos Parente nº 641, Bairro Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. Thales Coelho Pimentel**, CPF nº XXX.036.013-59, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI. 1

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.077.848/0001-05, com sede na Rua Rodrigues dos Santos, número 1590, bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP: 64.002-790, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Moises Eduardo Soares Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 1215166 SSP/PI e CPF/MF sob o nº 258.508.143-53, com endereço na Avenida Doralice Evangelista de Sousa, nº 3480, apto 203, Bloco 8, Condomínio Jardins Club 3, Novo Horizonte, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64080-190, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462 de 31.03.2023, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 014/2024; considerando a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO ADM. PE 001/2025, DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUI,** firmam o presente termo:

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Adesão nº **010/2025** instruído através do Processo Administrativo nº **3986/2025 – PMP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a "***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 11.1*** do **CONTRATO ADESÃO Nº 010/2025**, para o fim específico de inclusão das **Projetos de Atividades: 10.301.0015.2121** e **10.301.0014.2143** como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPÓSTOS, TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI.	10.301.0012.2122 10.301.0012.2123 10.301.0012.2161 10.302.0013.2132 **10.301.0015.2121** **10.301.0014.2143**	33.90.30

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17698/2025,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ADESÃO Nº 010/2025**, independente de transcrição, bem como,

(Continua na próxima página)